

**SECRETARIA DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº 16.05.2022 - CMS/SS

Dispõe sobre a reestruturação e recomposição da Comissão Intersetorial em Saúde do Trabalhador/ Trabalhadora – CISTT-SA, aprovada pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santo André.

Considerando que a participação do Controle Social é um componente fundamental no que se refere à construção e a implementação das ações de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, conforme mencionada na Portaria nº 493, de 07 de novembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santo André, em sua 288ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de abril de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 9.698 de 19 de junho de 2015.

Art. 2º Aprovar e tornar público a Recomposição da **CISTT-SA**, Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Santo André, para o mandato 2022 a 2024;

Art. 3º O Coordenador e o Coordenador Adjunto da **CISTT** – Serão representantes indicados pelo Conselho Municipal de Saúde de Santo André;

Art. 4º A **CISTT** de Santo André será composta por 14 (quatorze) membros titulares e 14 (quatorze) membros suplentes, sendo;

I- SEGMENTO GESTOR:

Um representante da Secretária de Saúde;

Um encarregado técnico do CEREST;

Um representante do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

II- SEGMENTO DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

Um representante do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST);

Um representante do Centro de Reabilitação Municipal (CREM);

Um representante do DVS e Gerência de Controle de Zoonoses;

Um representante da Rede de Saúde (Coordenação de Atenção Primária);

Um representante dos Sindicatos representantes dos Trabalhadores da Saúde com sede e atuação em Santo André.

III- SEGMENTO USUÁRIOS:

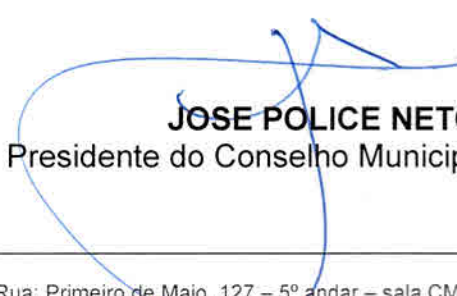
Três representantes de Sindicatos de Trabalhadores (Sociedade Civil) com base no município de Santo André;

Um representante das Centrais Sindicais com atuação em Santo André;

Um representante de Associações e/ou Movimentos de usuários com atuação em Santo André.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 03 de Maio de 2022



JOSE POLICE NETO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE-CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. RESOLUÇÃO Nº 15.05.2022 - CMS/SS. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 9.698 de 19 de junho de 2015, Resolve: Art. 1º Aprovar a reestruturação e recomposição da Comissão Intersetorial em Saúde do Trabalhador/Trabalhadora - CISTT-SA, aprovada pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santo André, por meio da Resolução Nº 19, de 20 de Agosto de 2015; Art. 2º Regular a Comissão Intersetorial em Saúde do trabalhador/trabalhadora - CISTT-SA, de acordo com a Resolução nº 493, de 07 de novembro de 2013; Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 03 de Maio de 2022-JOSÉ POLICE NETO- Presidente do Conselho Municipal de Saúde. RESOLUÇÃO Nº 16.05.2022 - CMS/SS. Dispõe sobre a reestruturação e recomposição da Comissão Intersetorial em Saúde do Trabalhador/Trabalhadora - CISTT-SA, aprovada pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santo André. Considerando que a participação do Controle Social é um componente fundamental no que se refere à construção e a implementação das ações de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, conforme mencionada na Portaria nº 493, de 07 de novembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santo André, em sua 288ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de abril de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 9.698 de 19 de junho de 2015. Art. 2º Aprovar e tornar público a Recomposição da CISTT-SA, Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Santo André, para o mandato 2022 a 2024; Art. 3º O Coordenador e o Coordenador Adjunto da CISTT - Serão representantes indicados pelo Conselho Municipal de Saúde de Santo André; Art. 4º A CISTT de Santo André será composta por 14 (quatorze) membros titulares e 14 (quatorze) membros suplentes, sendo: I- SEGMENTO GESTOR: Um representante da Secretaria de Saúde; Um encarregado técnico do CEREST; Um representante do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). II- SEGMENTO DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE: Um representante do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST); Um representante do Centro de Reabilitação Municipal (CREM); Um representante do DVS e Gerência de Controle de Zoonoses; Um representante da Rede de Saúde (Coordenação de Atenção Primária); Um representante dos Sindicatos representantes dos Trabalhadores da Saúde com sede e atuação em Santo André. III- SEGMENTO USUÁRIOS: Três representantes de Sindicatos de Trabalhadores (Sociedade Civil) com base no município de Santo André; Um representante das Centrais Sindicais com atuação em Santo André; Um representante de Associações e/ou Movimentos de usuários com atuação em Santo André. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 03 de Maio de 2022-JOSÉ POLICE NETO- Presidente do Conselho Municipal de Saúde. RESOLUÇÃO Nº 17.05.2022 CMS/SS. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 9.698 de 19 de junho de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Na sua 288ª Reunião Ordinária do CMS, no dia 28 de abril de 2022, o pleno do CMS, substitui os membros representantes do Poder Executivo das Comissões de Políticas Públicas, Comissão de Relacionamento Conselhos Locais de Saúde e Comissão de Ética do Conselho Municipal de Saúde, a saber: I - COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - SUBSTITUIR: SR. FELIPE DAIKO FRAGA pela SRA. GRAZIELE MASSIERO GONÇALVES, II - COMISSÃO DE RELACIONAMENTO CONSELHO LOCAIS DE SAÚDE - SUBSTITUIR: SRA. CLAUDIA NEMER MOREIRA pela SRA. TATIANA DE FREITAS RODRIGUES, III - COMISSÃO DE ÉTICA CMS - SUBSTITUIR: SR. RAFAEL LUCCHESI NOGUEIRA DE CARVALHO ROCHA pela SRA. ANA PAULA RIBEIRO. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 03 de maio de 2022. JOSÉ POLICE NETO- Presidente do Conselho Municipal de Saúde

© 2000 Blackwell Science Ltd *Journal of Internal Medicine* 247: 391–397

© 2000 Blackwell Science Ltd

[illegible]

Prefettura Municipality

[illegible][illegible][illegible]

Faça as publicações da sua empresa no maior jornal regional do País!

CONDICÕES ESPECIAIS PARA EMPRESAS

• ATAS • BALANÇOS • DECLARAÇÕES • AVISOS • CONVOCAÇÕES ÀSSEMBLEIAS • OUTROS

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Para anunciar: 6 50 5150 - 4435 5100

DIAMOND GRADING ABC

• ATAS • BALANÇOS • DECLARAÇÕES • AVISOS • CONVOCATÓRIAS

Código: Empresa
Para utilizar o Sistema basta clicar e confirmar